



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220118 QUE ENTRE SI CELEBRAM o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº:30.720.974/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador do CPF nº 128.506.322-87 e RG nº 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA**, sediada à TV. Um Empresarial O & S Gleba III, 191, Castanheira, CEP: 66.645-880, Belém/Pá, Inscrita no CNPJ Nº: 37.008.363/0001/83, Inscrição Estadual nº 15.692.649-0, neste ato representado por Márcio Alexandre Lobo Gomes, portador do CNH sob nº 07470868050 - Detran/Pá, e do CPF sob nº 020.881.872-35, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para **objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO T.A:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 02 (dois) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

Secretario Municipal de Educação
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Contratante

M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA
CNPJ Nº: 37.008.363/0001-83
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: